



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 214 | Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Carlina Maria Rabello Leite Jacob**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Allind**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Oscarlino Alves Arruda Junior**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

### ÍNDICE

Conselhos .....	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	01
Atos do Prefeito.....	03
Decreto.....	03
Secretarias .....	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Gabinete .....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	06
Secretaria Municipal de Saúde .....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	14

### Conselhos

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

##### RESOLUÇÃO CMAS 070 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 3º e 4º da Resolução Conjunta SADHPD/CMAS Nº 002, de 26 de agosto de 2021, que convoca o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348 de 22 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 068, de 02 de agosto de 2021, que instaura o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, Gestão 2021-2023 e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 071 de 26 de agosto de 2021, que aprova o Edital de convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 3º e 4º da Resolução Conjunta SADHPD/CMAS Nº 002, de 26 de agosto de 2021, que será composta pelos seguintes membros representantes da sociedade civil:

- Adeline Basano de Magalhaes, representante da Fundação Abrigo Bom Jesus;
- Amanda Cândida Moreira de Lima, representante do Centro de Pastoral para Migrantes – CPM;
- Jovenilton Dionísio Alves, representante da Obras Sociais Viver Feliz;
- Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque, representante da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso – APDM;
- Luciene Rodrigues de Moraes, representante do Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão – PROASPI;
- Teresinha Aparecida Morockoski, representante da Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**José Rodrigues Rocha Junior**

**Presidente do CMAS Cuiabá MT**

**Gestão 2019-2021**

##### RESOLUÇÃO CMAS 071 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Approva o Edital de convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da



Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348 de 22 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SADHPD/CMAS Nº 002, de 26 de agosto de 2021, que convoca o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 070, de 26 de agosto de 2021, que institui a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 3º e 4º da Resolução Conjunta SADHPD/CMAS Nº 002, de 26 de agosto de 2021, que convoca o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Aprovar o Edital de convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023, na forma do anexo que integra esta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
**Presidente do CMAS Cuiabá MT**  
**Gestão 2019-2021**

EDITAL Nº 1 / 2021.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de Julho de 2011; Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de Janeiro de 2019 e a Resolução Conjunta SADHPD/CMAS nº 002 de 26 de agosto de 2021.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, Gestão 2021 a 2023, no dia 01 de outubro de 2021, nas condições definidas no Presente Edital.

DATA	ATIVIDADE
06/09 a 13/09	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida no Regimento Eleitoral, perante a Comissão Eleitoral para entidades a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as).
14/09 a 16/09	Análise dos pedidos de habilitação para entidades candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as)
17/09	Publicação na Gazeta Municipal a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
20/09 a 21/09	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
22/09	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
23/09	Publicação na Gazeta Municipal da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados
24/09	Prazo para ingressar com Reconsideração.
27/09	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração.
28/09	Publicação na Gazeta Municipal do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do SUAS, candidatas ao pleito como candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as) e o resultado do julgamento de recursos.
01/10	Assembleia de Eleição.
01/10	Publicação do resultado das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
04/10	Oficializar o poder executivo para nomeação dos conselheiros conforme §2º, do art. 4º, da Lei 5.793/2014.

A definir após a publicação do Decreto de nomeação	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS Gestão 2021-2023.
--	---

**Art. 2º** As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a)/candidato(a) ou eleitor(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto e relatório de atividades, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento.

**Art. 3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social ou pelo telefone (65) 3622-0196 e pelo e-mail: cmas@cuiaba.mt.gov.br.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
**Presidente do CMAS Cuiabá MT**  
**Gestão 2019-2021**

**RESOLUÇÃO CMAS 072 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Aprova o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social Cuiabá MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348 de 22 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SADHPD/CMAS nº 001, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cuiabá-MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 037, de 31 de maio de 2021, que cria e compõe a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT e da outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 059, de 22 de julho de 2021, que publica as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT.

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social Cuiabá MT, realizada de forma remota, através do aplicativo Zoom, seguindo as orientações e protocolos de biossegurança das autoridades sanitárias e de saúde para evitar e prevenir o contágio e propagação pelo novo coronavírus (COVID-19), entre os dias 21 e 22 de julho de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
**Presidente do CMAS Cuiabá MT**  
**Gestão 2019-2021**

**RESOLUÇÃO CMAS 073 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre INSCRIÇÃO da entidade **OBRAS SOCIAIS ANÁLIA FRANCO**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Cuiabá MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348 de 22 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para seguridade social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, o disposto no Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípuas: inciso XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e



procedimentos nacionalmente estabelecidos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 087 de 17 de Dezembro de 2015, dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

**CONSIDERANDO** o parecer de visita técnica realizada no dia 23 de agosto de 2021; a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT da seguinte entidade:

· **OBRAS SOCIAIS ANÁLIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº **08.359.020/0001-65** em 04/10/2006, com sede a Rua Campo Verde esquina com a Rua Tucunaré s/n, Bairro Dr. Fábio, Cuiabá MT, CEP. 78.058-000, sob o número **0191**, a partir de 26 de agosto de 2021.

Executando **Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários.**

**Art. 2º** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

I. Plano de ação do corrente ano;

II. Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
Presidente do CMAS Cuiabá MT  
Gestão 2019-2021

**RESOLUÇÃO CMAS 074 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Cuiabá MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; e Lei 5.793 de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348 de 22 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

**CONSIDERANDO** o parecer de visita técnica realizada no dia 23 de agosto de 2021; a deliberação e aprovação do Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** INDEFERIR o requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá-MT, da seguinte entidade:

· ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS inscrita no CNPJ 03.218.922/0001-68.

**Art. 2º** A entidade poderá a qualquer momento manifestar novo requerimento de inscrição, desde que atendendo os requisitos legais para o processo de inscrição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**José Rodrigues Rocha Junior**  
Presidente do CMAS Cuiabá MT  
Gestão 2019-2021

**Atos do Prefeito**

**Decreto**

**DECRETO Nº 8.606 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 06 de Setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.608 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 3.500.000,00 ( Tres Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
201	17101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.500.000,00
Total		3.500.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO  
ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	131	0014	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	339039	0100000000	3.500.000,00
TOTAL								3.500.000,00

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES



FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	122	0014	2003	M A N U T E N Ç Ã O DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	1.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
17	122	0014	2418	ENCARGOS COM A SANECAP	F	339141	0100000000	1.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP	F	339047	0100000000	1.500.000,00
TOTAL								3.500.000,00

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMGE N.º 804/2021**

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00295R1	AMELIA GELA	SME	27/07/2021 24/10/2021	A 90
02	2021.05.00727R3	ANA MARIA SOARES	SME	10/06/2021 08/08/2021	A 60
03	2021.05.00307R2	ANA PAULA TOMAZINI AMARAL	SMADDES	18/07/2021 16/08/2021	A 30
04	2021.05.00275R2	ANDERSON BARBOSA QUEIROZ	SME	08/07/2021 21/08/2021	A 45
05	2021.05.00294R2	ANDREILZA GALDINO COSTA	SME	27/07/2021 24/09/2021	A 60
06	2021.05.00456R1	BEATRIZ BATISTUTA	SME	30/07/2021 27/09/2021	A 60
07	2021.05.00276R2	CHRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA	SMS	18/07/2021 16/08/2021	A 30
08	2021.05.00177R2	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	SME	05/07/2021 31/07/2021	A 27
09	2021.05.00108R3	CLEUSA RIBEIRO	SME	12/07/2021 10/08/2021	A 30
10	2021.05.00099R3	DANIELY IZAURA VIEIRA	SMS	28/07/2021 26/08/2021	A 30
11	2021.05.00323R1	DENISE MENDES DE SOUZA	SME	28/06/2021 25/10/2021	A 120
12	2021.05.00501R1	EDILTO BENEDITO LATORRACA	SMS	26/07/2021 23/09/2021	A 60
13	2021.05.00208R2	ELAINE LARISSA BARROS FERREIRA DA SILVA	SMS	16/07/2021 13/10/2021	A 90
14	2021.05.00470R1	ELIZA VIEIRA DA SILVA	SME	19/07/2021 17/08/2021	A 30

15	2021.05.00345R1	ESMERALDINA SANTOS DA SILVA	SMS	14/07/2021 12/08/2021	A 30
16	2021.05.00717R4	EUNICE DA SILVA BELIDO	SME	05/07/2021 03/08/2021	A 30
17	2021.05.00449R1	FERNANDO NUNES FONTES	SME	16/07/2021 14/08/2021	A 30
18	2021.05.00321R2	FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES	SMS	04/07/2021 17/08/2021	A 45
19	2021.05.00316R3	IGNEZ APARECIDA DI PIETRO	SME	19/07/2021 17/08/2021	A 30
20	2021.05.00348R1	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	SME	15/07/2021 13/08/2021	A 30
21	2021.05.00343R1	JANAINA CARLA DA COSTA MARQUES	SMS	02/08/2021 31/08/2021	A 30
22	2021.05.00280R1	JOANILZA ALMEIDA DOS SANTOS	SME	26/07/2021 24/08/2021	A 30
23	2021.05.00191R3	LAURA DA SILVA PINTO	SME	12/06/2021 10/08/2021	A 60
24	2021.05.00486R1	LEDIANE RODRIGUES DE ARRUDA COSTA	SME	20/07/2021 18/08/2021	A 30
25	2021.05.00431R1	MARIA DA GLORIA NEVES	SMS	19/07/2021 17/08/2021	A 30
26	2021.05.00170R2	MARIEL FERNANDES MAROSTICA	SME	12/07/2021 25/08/2021	A 45
27	2021.05.00487R1	MERIOVANA RODRIGUES BARROSO	SME	28/07/2021 25/09/2021	A 60
28	2021.05.00730R6	NILVACI LEITE DE MAGALHÃES MOREIRA	SME	19/07/2021 17/08/2021	A 30
29	2021.05.00349R1	ROBERTO DO CARMO DA SILVA	SME	12/07/2021 12/07/2021	A 90
30	2021.05.00356R1	SILVIA CELIA TOMAZ DE OLIVEIRA	SME	11/07/2021 12/08/2021	A 33
31	2021.05.00479R3	SILVINHA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	SMS	27/07/2021 24/09/2021	A 60
32	2021.05.00353R2	VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	SME	11/07/2021 09/08/2021	A 30
33	2021.05.00351R2	VIVIANNY FERREIRA DE SOUZA	SME	11/07/2021 09/08/2021	A 30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2021

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**PORTARIA SMGE N.º805/2021**

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00547P	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	SME	10/07/2021 08/08/2021	A 30
02	2021.05.00573P	ALDAIRA BORGES DE ALBUQUERQUE	SMS	08/07/2021 06/08/2021	A 30
03	2021.05.00575P	ALESSANDRA GABRIELLE KAVA	SMS	08/07/2021 06/08/2021	A 30
04	2021.05.00608P	DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER	SME	24/07/2021 22/08/2021	A 30
05	2021.05.00576P	EDILENE CERQUEIRA COSTA DO ESPIRITO SANTO	SME	15/07/2021 13/08/2021	A 30
06	2021.05.00523P	FLORENCE MARTINS DE ARAUJO	SMS	04/07/2021 18/07/2021	A 15
07	2021.05.00520P	JURACI NERES DE OLIVEIRA GIESELER	SMS	23/06/2021 22/07/2021	A 30



08	2021.05.00514P	KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	SME	08/07/2021 06/08/2021	A	30
09	2021.05.00410P	LUCIA MORAES DA CUNHA	SMS	04/06/2021 03/07/2021	A	30
10	2021.05.00645P	MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA	SMS	06/08/2021 04/09/2021	A	30
11	2021.05.00515P	WALKIRIA ALVES MARTINS	SMS	07/07/2021 05/08/2021	A	30
12	2021.05.00612P	ZIRLEY MARIA DA SILVA	SMS	16/07/2021 14/08/2021	A	30

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2021.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**PORTARIA SMGE N.º 806/2021**

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder prorrogação do Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO		DIAS
01	2021.05.00565R1	ALCIONE DINIZ DE REZENDE SILVA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
02	2021.05.00562R1	CELIA REGINA DE OLIVEIRA JACOB LOPES	SMS	01/08/2021 30/08/2021	A	30
03	2021.05.00557R1	DILZA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CORREA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
04	2021.05.01410R4	ELIANA DE ALMEIDA CUSTODIO	SMS	04/08/2021 02/09/2021	A	30
05	2021.05.00561R1	ELISIO NUNES DA COSTA FILHO	SMS	01/08/2021 30/08/2021	A	30
06	2021.05.00551R2	ELIZALETE DE JESUS FURLAN	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
07	2021.05.00559R1	GILCELIA EULALIA DA COSTA SOUZA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
08	2021.05.00555R1	IZABEL CATARINA DA SILVA FRANÇA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
09	2021.05.00226R2	JOANA DARK DIAS GUEIRINS	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
10	2021.05.00553R1	JOSE RONALDO DO ESPIRITO SANTO	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
11	2021.05.00563R1	LINDINALVA LUIZA DA SILVA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30
12	2021.05.00560R1	MARIA SANTOS DA SILVA	SMASDH	01/08/2021 30/08/2021	A	30
13	2021.05.00558R1	OSMAR JESUS DA SILVA	SME	01/08/2021 30/08/2021	A	30

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2021.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**PORTARIA SMGE N.º 808/2021**

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

N.º	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO		DIAS
01	2021.08.00373P	ALESSANDRA PEREIRA JULIAO DE OLIVEIRA	SME	20/04/2021 16/10/2021	A	180
02	2021.08.00338P	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	SME	23/05/2021 18/11/2021	A	180
03	2021.08.00602P	DEBORA CRISTINA SILVA DE JESUS SIQUEIRA	SME	20/07/2021 15/01/2022	A	180
04	2021.08.00583P	DEBORA KELY VIEIRA MEDEIRO	SMS	22/07/2021 17/01/2022	A	180
05	2021.08.00446P	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	SME	10/06/2021 06/12/2021	A	180
07	2021.08.00584P	ELLEN DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	SME	18/07/2021 13/01/2022	A	180
08	2021.08.00374P	ESTEFANY KAMILE DO CARMO REIS COSTA	SME	10/05/2021 05/11/2021	A	180
09	2021.08.00597P	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	SME	22/07/2021 17/01/2022	A	180
10	2021.08.00598P	FRANCIELE DA SILVA SIQUEIRA	SME	22/07/2021 17/01/2022	A	180
11	2021.08.00399P	JOCIMARY ARAGÃO MENDES DE JESUS	SME	23/02/2021 21/08/2021	A	180
12	2021.08.00546P	LARISSA SOFIA VEIGA DA SILVA	SME	12/07/2021 07/01/2022	A	180
13	2021.08.00525P	LETICIA LUANA ALVES VALE	SMS	22/06/2021 18/12/2021	A	180
14	2021.08.00585P	LETICIA SILVA DO ESPIRITO SANTO	SME	07/07/2021 02/01/2022	A	180
15	2021.08.00529P	LIVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA CORREA QUISSINI	SMS	02/07/2021 28/12/2021	A	180
16	2021.08.00259P	MAIAME CARVALHO PINHEIRO	SMASDH	19/04/2021 15/10/2021	A	180
17	2021.08.00550P	MARCELLE MESQUITA FARIAS GOMES	SMS	07/07/2021 02/01/2022	A	180
18	2021.08.00586P	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	SME	20/07/2021 15/01/2022	A	180
19	2021.08.00271P	MARIA SELMA SILVA DOS ANJOS	SME	05/05/2021 31/10/2021	A	180
20	2021.08.00528P	MILENE CLEMENTE BARROS DE AMORIM	SMASDH	28/06/2021 24/12/2021	A	180

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2021.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**PORTARIA SMGE N.º 832/2021**

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e auxílio-doença”



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2021.05.00616P	CELSON RAMOS DE FIGUEIREDO	SMS	21/06/2021 04/08/2021	A 45
02	2021.05.00522P	EDITH PINTO DE FRANCA CORREA	SME	15/06/2021 29/07/2021	A 45
03	2021.05.00615P	ELEN PATRICIA GOMES DA SILVA	SME	09/07/2021 04/01/2022	A 180
04	2021.05.00439P	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	SME	07/06/2021 03/12/2021	A 180
05	2021.05.00439P	ELIZANETE BENICIA SANTIAGO JORTE	SME	07/06/2021 03/12/2021	A 180
06	2021.05.00610P	FABIANO ROCHA SCHMITZ	SMTRADE	19/07/2021 16/09/2021	A 60
07	2021.05.00610P	FABIANO ROCHA SCHMITZ	SMTRADE	19/07/2021 16/09/2021	A 60
08	2021.05.00548P	IVO DEODATO DE SOUZA	SMCET	13/07/2021 10/10/2021	A 90
09	2021.05.00578P	JACKELYNE DE SOUZA PONTES	SMS	15/07/2021 12/09/2021	A 60
10	2021.05.00574P	LUIZ CARLOS DA SILVA GONZAGA	SMS	07/07/2021 04/09/2021	A 60
11	2021.05.00574P	LUIZ CARLOS DA SILVA GONZAGA	SMS	07/07/2021 04/09/2021	A 60
12	2021.05.00613P	MARCIA AUXILIADORA DE CAMPOS	SMS	17/07/2021 14/10/2021	A 90
13	2021.05.00549P	MARLENE FOSCARINI ALVES	SME	23/06/2021 21/08/2021	A 60
14	2021.05.00324P	NADIR SIMPLICIO DIAS	SME	13/07/2021 10/10/2021	A 90
15	2021.05.00524P	RENATO DE MELO	SMS	25/06/2021 22/09/2021	A 90
16	2021.05.00577P	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ PAIVA	SMS	15/07/2021 12/09/2021	A 60
17	2021.05.00607P	RUDIT IRMA MULLER RIBEIRO	SME	26/07/2021 23/09/2021	A 60
18	2021.05.00517P	VALDECIR AMARAL	SMCET	01/07/2021 28/09/2021	A 90
19	2021.05.00516P	VICENCIA DOMINGAS DE LARA	SME	05/07/2021 02/10/2021	A 90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2021.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 827/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 255/2021**, firmado entre a empresa **POSTO LEBLON LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2021/PMC, cujo objeto é fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Gilmar Domingos Tomazi – Matrícula: 4904638

Fiscal do Contrato: Rafael Pinho de Campos – Matrícula: 4904637

Fiscal Suplente: Jandir Tavares – Matrícula: 4904644

Cuiabá-Prev.

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4905226

Fiscal do Contrato: Carolina Ramos Freitas – Matrícula: 4877771

Fiscal Suplente: Regina Maura Pereira Nazareth – Matrícula: 2589055

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18 de Agosto de 2021.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão Interina

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

### 1º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.651/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 862366/2017 REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

**INFORMAÇÕES:** Considerando o teor do Decreto Municipal nº 8.606/2021, artigo 1º que declara Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal, no **dia 06 de Setembro de 2021**, a licitação em epígrafe fica prorrogada.

**DATA E HORA:** Às 09h00min (nove horas) do dia 08 de setembro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

**CONTATO:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – CPL/SAELC/SMGe – Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### Extrato de Termo Aditivo

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2020/PMC

**PARTES** - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.037.787/0001-54, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

**ONDE SE LÊ:**

**Unidade Gestora:** 32101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

**Projeto Atividade:** 2003 – Apoio Administrativo – Manutenção de Serv. Administrativo Gerais



**Elemento de Despesa:** 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

**Fonte:** 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

**LEIA-SE:**

**Unidade Gestora:** 32101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

**Projeto Atividade:** 2003 – Apoio Administrativo Manutenção de Serviços Administrativo Gerais

**2426** – Apoio Administrativo – Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais

**2155** – Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas

**2063** – Apoio Administrativo – Man. do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

**Elemento de Despesa:** 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

**Fonte:** 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 051.429/2021**, vinculado ao **Contrato nº 276/2020/PMC**, oriundo do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de Materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 382/PCP/PGM/2021**, e amparado na cláusula quarta do contrato legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada pelo sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado, a proprietária Senhora José Claudinei Dos Santos, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por 12 (doze) meses, com vigência a partir de **19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022**.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 046.063/2021**, vinculado ao **Contrato nº 177/2018** e ao **Dispensa de Licitação nº 14/2018**, que tem por objeto a “Locação de imóvel, localizado na Rua J10, Quadra 17, Casa 420, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, para funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT/SMS, cujo proprietário é o Sr. José Claudinei dos Santos, CPF nº 403.836.871-87, atendendo a necessidade da Diretoria Técnica de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020/FUNED**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 09.009.988/0001-24, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, começando a partir de **30 de setembro de 2021 a 27 de junho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 09601

**Programa de Trabalho:** 2049 e 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/33.90.51/44.90.39/44.90.51

**Fonte:** 101 e 119

**LEIA-SE:**

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 09601

**Programa de Trabalho:** 2049 e 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/44.90.39/44.90.51

**Fonte:** 101 e 119.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 061.569/2021**, vinculado ao **Contrato nº 386/2020**, proveniente da **Concorrência nº 001/2020**, que tem por objeto a “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma em unidades educacionais, a execução dos serviços, objeto do presente instrumento contratual é referente ao Lote 03: Reforma Creche Jardim Umuarama II e EMEB Quintino Pereira de Freitas”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexa nº 568/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos arts. 57, § 1º, II e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021/PMC**

Processo Administrativo nº 4.594/2021. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial de empresa especializada na locação de equipamentos (rádios de comunicação, totem higienizador, pedestais organizadores de fila e climatizadores evaporativos) necessários para organização de estrutura para campanha de vacinação no combate ao COVID 19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

**CONTRATADA:** A empresa MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.625.148/0001-96, neste ato representada pela Senhora Senhora Alcinor Moretti. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 280.140,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021/PMC**, realizado com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06.01.2021, no Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020. Cuiabá/MT 22/01/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 014/2021/PMC**

Originário da Dispensa de Licitação nº. 05/2021/PMC e Processo Administrativo nº 4.594/2021. **PARTES: CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** A empresa MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.625.148/0001-96, neste ato representada pela Senhora Alcinor Moretti. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial de empresa especializada na locação de equipamentos (rádios de comunicação, totem higienizador, pedestais organizadores de fila e climatizadores evaporativos) necessários para organização de estrutura para campanha de vacinação no combate ao COVID 19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 280.140,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.39. Fonte: 014600000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021/PMC**, realizado com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06.01.2021, no Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021/PMC**

Processo Administrativo nº 27.277/2021. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial de empresa especializada em locação de câmara frigorífico para armazenamento e conservação de vacinas para Covid-19, com manutenção corretiva, preventiva e assistência 24hs, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá..

**CONTRATADA:** A empresa IONS TECNOLOGIA E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.471.863/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Maikon Augusto Simao Santi. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 29/07/2021. **RATIFICO:** Célio Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 247/2021/PMC**

Originário da Dispensa de Licitação nº. 048/2021/PMC e Processo Administrativo nº 27.277/2021. **PARTES: CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Célio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** A empresa IONS TECNOLOGIA E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.471.863/0001-14, neste ato representada pelo Senhor Maikon Augusto Simao Santi. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial de empresa especializada na locação de equipamentos (rádios de comunicação, totem higienizador, pedestais organizadores de fila e climatizadores evaporativos) necessários para organização de estrutura para campanha de vacinação no combate ao COVID 19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382; Conta de Despesa: 33.90.39. Fonte: 014600000/146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2020**

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.250.369/0001-88, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **25 de agosto de 2021 a 21 de fevereiro de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 09601

**Programa de Trabalho:** 2049 e 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 / 33.90.51 / 44.90.39 / 44.90.51

**Fonte:** 101 e 119



## LEIA-SE:

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 09601

**Programa de Trabalho:** 2049 e 2050

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 / 44.90.39 / 44.90.51

**Fonte:** 101 / 115 / 119

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 059.171/2021**, vinculado ao **Contrato nº 379/2020**, e oriundo da **Tomada de Preço**, que tem por objeto o "Contratação de empresa do ramo de engenharia para LOTE 02: aquisição de 30 (trinta) salas de módulos isotérmicos para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME", com respaldo no **Parecer Jurídico nº544/PCP/PGM/2021** e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, Inc. IV e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 270.2021/PMC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

Processo Administrativo nº 66.245/2021 –

Divulgado no dia 01 de Setembro de 2021, Ano I, Nº 212, página 08 – Gazeta Municipal de Cuiabá.

**CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini.

## ONDE SE LÊ:

**CONTRATADA:** A empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 73.302.879/0001-08, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor Rudimar Barbosa dos Reis.

## LEIA-SE:

**CONTRATADA:** A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Rudimar Barbosa dos Reis.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria

#### PORTARIA SMS Nº 180/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.066.767/2021-1 e OFÍCIO Nº 295/2021/CGM/PGM;

## RESOLVE:

**Art. 1º - FAZER RETORNAR** as atividades os Servidores:

ALEXANDRE DE CARVALHO CARDIA PEREIRA	Matrícula nº 1965820
ALINE BATISTA DE CASTRO	Matrícula nº 4007523
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	Matrícula nº 4017759
ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO	Matrícula nº 1964965
ANDERSON PONCE DE QUEIROZ	Matrícula nº 4017374
ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO	Matrícula nº 4010830
CLARICE FIHR	Matrícula nº 4017077
CRISTINA MARGARETH DO NASCIMENTO	Matrícula nº 1588709
DUILIO GOMES P DA SILVA JUNIOR	Matrícula nº 1560195
ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS	Matrícula nº 4006709
ELISANDIA SOARES SOUSA	Matrícula nº 4006396
ELIZABETH ARMELIN ANGELI	Matrícula nº 1965828
ERIKA MARCIA PESENTI DE CAMPOS	Matrícula nº 4006477
FERNANDA LAURA BOABAI DA COSTA	Matrícula nº 4013280
FERNANDA MENDES BARBOSA MACEDO	Matrícula nº 4017871

FRANCISCO JUNIOR R BARBOZA	Matrícula nº 1000740
FRED HAMILTON CAMILO	Matrícula nº 1000163
GEORGES BOHRER KABOUK	Matrícula nº 4006435
GLEYCIANE APARECIDA FABIAN	Matrícula nº 4868679
IARA PASCOLAT CORADINI	Matrícula nº 1000584
IVAN MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	Matrícula nº 1000622
JOAO MARCOS RONDON DE LIMA	Matrícula nº 4865885
JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO	Matrícula nº 1573761
LILIAN ANDREIA FLECK	Matrícula nº 1965259
LUCIANO SIMAO FERNANDES	Matrícula nº 1000338
LUIZ GONZAGA DA SILVA	Matrícula nº 1000312
MAGDA LUCIA SCARDINI DE MELLO	Matrícula nº 1583516
MARCIO OLIMPIO RODRIGUES PAES	Matrícula nº 4038355
MARCOS ROGERIO PASSOS FERREIRA	Matrícula nº 4036718
MARIA ANGELA CONCEICAO	Matrícula nº 1000730
MARIA JOSE MENDONCA DO AMARAL	Matrícula nº 1968002
MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA	Matrícula nº 4006660
MARTA FERREIRA MACIEL	Matrícula nº 4007530
MARTHA TAKISHIMA	Matrícula nº 4869822
MAURICEIA LOPES	Matrícula nº 1000051
NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA	Matrícula nº 4013612
NEIWTON ALVES RODRIGUES	Matrícula nº 1583484
NELRIMAR CARDOSO MARQUES	Matrícula nº 4036223
NELSON UEMURA	Matrícula nº 1012304
NOERLY DE AQUINO SCHURINGS	Matrícula nº 1000652
RIVALDO BERNARDES DA SILVA	Matrícula nº 4021244
RODRIGO PIROLO GATZKE	Matrícula nº 1000661
SILBENE LETICIA VICUNA SOUZA	Matrícula nº 4017389
SILVANA PINHEIRO DA CAS MALHEIROS	Matrícula nº 1964937
SONIA ALVES BRANDAO	Matrícula nº 1000236
VALDMARON SILVA DE OLIVEIRA	Matrícula nº 1589506
VALERIA BENEDITA MOLINA DE F MAIA	Matrícula nº 4009976

a partir da data de 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

#### PORTARIA SMS Nº 181 /CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.074.186/2021-1;



RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/10/2021 a 01/10/2022, da Servidora **CLAUDIA SOARES DE SOUSA**, ENFERMEIRA, Matrícula: 4876509, lotada na Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Gestão de Pessoas, conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 1433/2021/ASSEJUR/DOL/SMS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 182/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.071.217/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018, ao (a) servidor (a) **ROSANIA ARAUJO MEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000601, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 183/CERAGP/2021**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.074.998/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, ao (a) servidor (a) **DIRCE MARIA CARVALHO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571602, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 381/2021/GS/SME**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2015;

RESOLVE:

**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº14319/2021**– **ANDERSON ANDRÉ MORAIS DA CONCEIÇÃO**, TMIE, matrícula nº 4875097, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 438/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14986/2021**– **CLAUDIA CRISTINA ALVES MARTINS**, TNE, matrícula nº 4875057, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 439/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15148/2021**– **CLEUSITA GOMES DA CONCEIÇÃO**, TDI, matrícula nº 4022745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 440/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15026/2021**– **EUNICE CHAGAS BARBOSA**, TMIE, matrícula nº 2967712, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 441/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 15175/2021**– **JUSSIMAR FELICIDADE FERREIRA**, TMIE, matrícula nº4875110, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 442/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 15147/2021**– **MARIA DE FÁTIMA ROSA GOMES**, TMIE, matrícula nº 4875156, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 443/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 15054/2021**– **RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES**, PROFESSORA, matrícula nº 4874189, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 444/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14292/2021**– **REGINALDO ARESTIDES DA SILVA**, TMIE, matrícula nº4873967, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 445/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15170/2021**– **SUZANA MELO DA SILVA**, TMIE, matrículanº4874908, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 446/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14109/2021**– **ROSEMARY APARECIDA REZENDE DE CARVALHO**, PROFESSORA, matrícula nº 4021633, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 447/2021/SME**.

-**Processo GPE nº14985/2021**– **UANDERSON ANTONIO DA SILVA**, TMIE, matrícula nº 4873844, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 448/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE



Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2021.

**Edilene de Souza Machado**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Ato GP nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 382/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010, que disciplina sobre a Qualificação Profissional; considerando o Decreto nº 4.335 de 22/09/2005 que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; considerando o processo já protocolado na SME que solicita afastamento para Qualificação Profissional; e considerando, ainda proposta do Conselho de Qualificação Profissional

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder **AFASTAMENTO INTEGRAL**, com ônus, para Qualificação Profissional, a seguinte profissional:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Viviani Darolt Rabelo			27/08/2021
- EMEB Profª Maria Tomich Monteiro da Silva	Doutorado	"A ação didático-pedagógica na perspectiva da gamificação permeado pelas tecnologias digitais."	10 /08/2024
Tania Aparecida de Oliveira Fontes	Doutorado	"Memórias das expressões da ginástica em Mato Grosso: sua presença e invisibilidade nas instituições de ensino formais e não formais."	01/09/2021 À 31/12/2023
- EMEB Octayde Jorge da Silva			

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Ato GP Nº. 05/2021**

**PORTARIA Nº 390/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
186/2016	AFIFE HUSSEIN FARES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
5579/2013	A U G U S T O POUSO SALAS	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) IMOVEIS URBANOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
6489/2012	CARMINA ALVES MARTINS	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) SECRETARIA, COZINHA, E UMA ÁREA, SITUADO NA RUA 14, LOTE 29, QUADRA 74, CASA 30, BAIRRO PEDRA 90, ONDE FUNCIONARÁ A EMEB JEAN CARLOS PINHOS SANTOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021

7927/2013	CIMAFRAN COM. INDEXP	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Joazil Justo Moraes da Costa CPF 111.222.691-53	23/08/2021
7644/2012	FUNDAÇÃO ESC. SUPERIOR PÚBLICO MT	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 909 M² PARA ESTACIONAMENTO, COM USO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES DA SME, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8 AS 18 HORAS, SITUADO A RUA MANOEL FERREIRA MENDONÇA, ESQUINA COM A RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, BAIRRO BANDEIRANTES.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Rosiney Benedita M. A. de Amorim CPF 395.255.701-34	23/08/2021
178/2018	S A R A H P I N H E I R O ANDRADE	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA BALTAZAR NAVARROS Nº 251, BAIRRO BANDEIRANTES, NESTA CAPITAL/MT, PARA FINS DE DEPOSITO, ALMOXARIFADO, RECEBIMENTO DE MATERIAIS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
7678/2013	SELETA SOC. CARITATIVA E HUMANITÁRIA	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
5582/2013	SOCIEDADE APOSTOLOS DA FÉ	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, VISANDO ATENDER A FINALIDADE PÚBLICA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PORTAL DA FÉ"	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
5581/2013	WALTER JOAQUIM SANTANA	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO,	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Taysse Fátima M. de Amarante CPF 353.790.811-34	23/08/2021
586/2019	CAPITAL COMÉRCIO E PAPELARIA	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF 705.829.981-15	23/08/2021
083/2021	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF 705.829.981-15	23/08/2021
176/2021	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS Necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF 705.829.981-15	23/08/2021
063/2020	EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARQUINHOS (TIPO PARQUE INFANTIL).	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Alexandre Carneiro Leão CPF 353.821.201-53	23/08/2021
572/2019	MILANFLEX INDUST. E COM. DE M. EQUIP LTDA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Alexandre Carneiro Leão CPF 353.821.201-53	23/08/2021
375/2020	MILANFLEX INDUST. E COM. DE M. EQUIP LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Cristiano Oliveira Santos CPF 705.829.981-15	23/08/2021
541/2018	A. M. DE ABREU EIRELLI ME	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E LIMPEZA DE FORROS E ÁREAS COM NINHOS PARA ATENDER AS Necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF 711.458.421-00	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF 571.684.821-49	23/08/2021



209/2018	A. W. G. E. COMÉRCIO SERV. LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER, BEBEDOURO	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Rhodes Figueiredo Santana CPF Nº 880.579.841-04	23/08/2021
456/2020	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÕES DE CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DESTES MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF Nº 571.684.821-49	23/08/2021
404/2020	VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA DE: (I) DESENTUPIMENTO DE FOSAS, (II) CAIXA DE GORDURA E (III) DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF Nº 571.684.821-49	23/08/2021
152/2016	RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI -EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Eliene Alves Ferreira CPF Nº 783.226.341-53	23/08/2021

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
186/2016	AFIFE HUSSEIN FARES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
5579/2013	AUGUSTO POUSO SALAS	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) IMOVEIS URBANOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
6489/2012	CAREMINA ALVES MARTINS	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) SECRETARIA, COZINHA, E UMA ÁREA, SITUADO NA RUA 14, LOTE 29, QUADRA 74, CASA 30, BAIRRO PEDRA 90, ONDE FUNCIONARÁ A EMB JEAN CARLOS PINHOS SANTOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
7927/2013	CIMAFRAN COM. INDEXP	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Joazil Justo Moraes da Costa CPF Nº 111.222.691-53	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
7644/2012	FUNDAÇÃO ESC. SUPERIOR MINISTÉRIO PÚBLICO MT	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 909 M², PARA ESTACIONAMENTO, COM USO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES DA SME, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8 ÀS 18 HORAS, SITUADO A RUA MANOEL FERREIRA MENDONÇA, ESQUINA COM A RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, BAIRRO BANDEIRANTES.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Rosiney Benedita M. A. de Amorim CPF Nº 395.255.701-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
178/2018	SARAHPINH EIRO ANDRADE	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA BALTAZAR NAVARROS Nº 251, BAIRRO BANDEIRANTES, NESTA CAPITAL/MT, PARA FINS DE DEPOSITO, ALMOXARIFADO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
7678/2013	SELETA SOC. CARITATIVA E HUMANITARIA	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021

5582/2013	SOCIEDADE APOSTOLOSDA FE	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, VISANDO ATENDER A FINALIDADE PÚBLICA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PORTAL DA FE"	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
5581/2013	WALTER JUDAQUIM SANTANA	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Tayse Fátima M. de Amarante CPF Nº 353.790.811-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
586/2019	CAPITAL COMÉRCIO E PAPELARIA	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA AOS ALUNOS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
083/2021	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
176/2021	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO E HIGIENE PESSOAL	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
063/2020	EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARQUINHOS (TIPO PARQUE INFANTIL).	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Alexandre Carneiro Leão CPF Nº 353.821.201-53	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
572/2019	MILANFLEX INDUST. E COM. DE M. EQUIP. LTDA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Alexandre Carneiro Leão CPF Nº 353.821.201-53	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
375/2020	MILANFLEX INDUST. E COM. DE M. EQUIP. LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES"	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
541/2018	A. M. DE ABREU EIRELLI ME	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DETEÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E LIMPEZA DE FORROS E ÁREAS COM NINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF Nº 571.684.821-49	30/08/2021
209/2018	A. W. G. COMÉRCIO E SERV. LTDA	TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 909 M², PARA ESTACIONAMENTO, COM USO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES DA SME, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8 ÀS 18 HORAS, SITUADO A RUA MANOEL FERREIRA MENDONÇA, ESQUINA COM A RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, BAIRRO BANDEIRANTES.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Rosiney Benedita M. A. de Amorim CPF Nº 395.255.701-34	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
456/2020	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÕES DE CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DESTES MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF Nº 571.684.821-49	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
404/2020	VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E HIDROJATEAMENTO	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Suzan Cateia Ferreira Guimarães CPF Nº 571.684.821-49	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021
152/2016	RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI -EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Eliene Alves Ferreira CPF Nº 783.226.341-53	Maria Antonia Pereira de Araujo CPF Nº 711.458.421-00	30/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

**Profª Edilene De Souza Machado**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Ato GP 005/2021**

**PORTARIA Nº 392 - EN/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 17453/2021 – REGINA CELIA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 4022055, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado** para **Professor Especialista**, conforme Despacho nº 184-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 27/07/2021.

- **Processo GPE Nº 18587/2021 – MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA**, Professor, matrícula nº 4874286, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado** para **Professor Especialista**, conforme Despacho nº 189-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 19/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18617/2021 – SHEILA DIAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 40213076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Mestre** para **Professor Doutor**, conforme Despacho nº 190-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 20/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18675/2021 – ANA CLAUDIA BORCK AMORIM**, Professor, matrícula nº 4850379, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Especialista** para **Professor Mestre**, conforme Despacho nº 192-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18733/2021 - MARTA DA CONCEIÇÃO DE PAULA**, Professor, matrícula nº 4022120, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Especialista** para **Professor Mestre**, conforme Despacho nº 197-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 24/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,  
 Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**  
**Secretária de Educação**  
**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 393 - EN/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 17353/2021 – ROSINEY BENEDITA MARQUES AMARANTE DE AMORIM**, TAE, matrícula nº 2563087, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 2 para TAE 3**, conforme Despacho nº 171-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/07/2021.

- **Processo GPE Nº 17347/2021 – TAYSE FATIMA MARQUES DE AMARANTE**, Professor (a), matrícula nº 2577959, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do

**Nível TAE 2 para TAE 3**, conforme Despacho nº 179-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/07/2021.

- **Processo GPE Nº 17653/2021 – SUELLEN CRISTINA DE AMORIM XAVIER**, TAE, matrícula nº 4031606, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 3 para TAE 4**, conforme Despacho nº 193-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 03/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18705/2021 – MARCELLO ALEXANDRE DE DEUS NEVES CAPELÃO**, TAE, matrícula nº 402136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 2 para TAE 3**, conforme Despacho nº 194-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,  
 Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**  
**Secretária de Educação**  
**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 394 - EN/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 17357/2021 – GENI SILVA RAMOS**, TDI, matrícula nº 4849577, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 177-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/07/2021.

- **Processo GPE Nº 17994/2021 – EVANIA LIMA CORRÊA**, TDI, matrícula nº 4849800, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 181-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18240/2021 – MIGUELINA BEATRIZ CORREA**, Professor (a), matrícula nº 4849549, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TD Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 182-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/08/2021.

- **Processo GPE Nº 17970/2021 – ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA ARRUDA**, Técnico em Desenvolvimento Infantil Superior, matrícula nº 2975703, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 183-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 05/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18393/2021 – BERNADETE DO ESPÍRITO SANTO**, TDI, matrícula nº 4850023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 186-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 16/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18438/2021 – JOSEDELMA MARTINS PINHEIRO DA COSTA**, TDI, matrícula nº 4849946, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 187-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 17/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18585/2021 – REGINA CLARA DIAS DE LIMA**, TDI, matrícula nº 4031894, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 188-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 19/08/2021.

- **Processo GPE Nº 18669/2021 – SELMA FRANCISCO DE BARROS**, TDI, matrícula nº 2964408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 191-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 23/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,



Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 395 - EN/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 18709/2021 – RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, TNS, matrícula nº 4874889**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNS 1 para TNS 2**, conforme Despacho nº 195-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de **24/08/2021**-

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA,

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 396 - EN/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 17384/2021 – PAULO RICARDO SOUZA DIAS**, Professor (a), **matrícula nº 2968686**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 178-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 18586/2021 – MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA**, Professor, **matrícula nº 4021660**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 185-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 18715/2021 – EMILIA FRANCISCA FERREIRA, TDI, matrícula nº 4849820**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 196-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA,

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 397/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

**Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 380/2021/GS/SME, de 30 de agosto de 2021.**

ONDE SE LÊ:

**NOMEAR** para exercer a função de **DIRETOR (A) DE UNIDADE EDUCACIONAL**, até ulterior deliberação:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETORA
EMEBC HILDA CAETANO	CRIST WILLI DE MOURA BARBOSA DA SILVA

LEIA-SE:

**NOMEAR** para exercer a função de **DIRETOR (A) DE UNIDADE EDUCACIONAL**, até ulterior deliberação:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETORA
EMEBC HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE	CRIST WILIAN DE MOURA BARBOSA DA SILVA

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá, 01 de setembro de 2021

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 400/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
300/2019	NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF Nº 007.107.201-22	Andrey Francisco Rocha CPF Nº 041.851.951-09	Flávio Augusto Botelho da Silva CPF Nº 014.364.111-57	20/07/2019
470/2021	W A EQUIPAMENTOS	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE COPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF Nº 007.107.201-22	Andrey Francisco Rocha CPF Nº 041.851.951-09	Flávio Augusto Botelho da Silva CPF Nº 014.364.111-57	20/07/2019

LEIA-SE



Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
300/2019	NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF Nº 007.107.201-22	Joel Paes de Arruda CPF Nº 108.346.561-91	Flávio Augusto Botelho da Silva CPF Nº 014.364.111-57	31/08/2021
470/2021	W A EQUIPAMENTOS	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE COPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM FUNÇÃO ALIADA DE DEPARTAMENTAL E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, COM FORNECIMENTO, E INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF Nº 007.107.201-22	Jairo de Souza Coelho CPF Nº 666.704.461-87	Flávio Augusto Botelho da Silva CPF Nº 014.364.111-57	31/08/2021

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2021.

**Profª Edilene De Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação  
Ato GP 005/2021

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SADHPD/CMAS Nº 002 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Convoca o **PROCESSO ELEITORAL** dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SADHPD)** e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 16, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.345 de 06 de julho de 2011; no inciso II, do artigo 4º, da Lei 5.793 de 21 de março de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CMAS, aprovado pela Resolução nº 082 de 18 de dezembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 087 de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 068 de 02 de agosto de 2021, que instaura o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, Gestão 2021-2023 e da outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, Gestão 2021-2023.

**Art. 2º** Os prazos e etapas do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil Gestão 2021-2023 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS observará os termos no Edital de Convocação e se dará em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** O CMAS instituirá uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros para a condução do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, Gestão 2021-2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT.

**§ 1º** A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por representantes da sociedade civil e terá apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

**§ 2º** Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

**§ 3º** A Comissão Eleitoral deverá coordenar o Processo Eleitoral desde a publicação do Edital de Convocação até a instalação da Assembleia de Eleição.

**§ 4º** A Comissão Eleitoral se incumbirá da elaboração e divulgação do Regimento Eleitoral, que deverá ser aprovado previamente pelo Pleno do CMAS.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral deverá eleger, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente para condução dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de agosto de 2021.

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.**

**José Rodrigues Rocha Junior**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Gestão 2019-2021**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.